



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 019/2024-CPJ

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral do Ministério Público Dra. Silvia Abdala Tuma por intermédio do Ofício n.º 0530/2022/CGMP, fls. 1, propondo ao Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do e. Colégio de Procuradores de Justiça, a retificação da Resolução n.º 027/2021-CPJ, tendo em vista que os incisos VI e VII do artigo 1.º têm redação repetida;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 241.2023.03-AJ-PGJ.1216687.2022.014000 da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça determinando a remessa dos presentes autos ao e. Colégio de Procuradores de Justiça para distribuição, na forma regimental, da proposta de resolução apresentada, com vistas a corrigir a duplicidade verificada na Resolução n.º 027/2021-CPJ;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2024.00000051-3;

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e relator da matéria Dr. Marco Aurélio Lisciotto, fls. 16-19, pela procedência do pedido de aprovação da revogação do inciso VII do artigo 1.º da Resolução 027/2021-CPJ, saneando a duplicidade de dispositivos verificada;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 11 de junho de 2024, de forma presencial:

RESOLVE:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

APROVAR a revogação do inciso VII do artigo 1.º da Resolução 027/2021-CPJ, saneando a duplicidade de dispositivos verificada.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 11 de junho de 2024.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Presidente do e. CPJ, em substituição

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro

SILVIA ABDALA TUMA

Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS
Membro

SARAH PIRANGY DE SOUZA
Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO
Membro e Relator

MARLENE FRANCO DA SILVA
Membro